

Poder Judiciário de Santa Catarina
Juizado Especial Cível
Cejusc

Projeto Piloto
Conciliação e Mediação online
48 8805 5818

Dr. Marlon Negri
Dr. Edenildo da Silva
Chrystiane Maria Uhlmann



NÃO É POSSÍVEL IGNORAR A TECNOLOGIA

MAS É POSSÍVEL CONVIVER EM HARMONIA E TIRAR O MELHOR PROVEITO DELA.



NÃO É POSSÍVEL IGNORAR A TECNOLOGIA

MAS É POSSÍVEL CONVIVER EM HARMONIA E TIRAR O MELHOR PROVEITO DELA.

Quem usa WhatsApp?



NÃO É POSSÍVEL IGNORAR A TECNOLOGIA

MAS É POSSÍVEL CONVIVER EM HARMONIA E TIRAR O MELHOR PROVEITO DELA.



Quem usa WhatsApp?

Quem foi convidado para a reunião através do WhatsApp?

Com certeza já faz parte da vida de muita gente...

- Pais se comunicam com os filhos em grupos familiares
- Grupos de trabalho, afinidade ou evento
- Jornais e rádios disponibilizam o número com entrada ao vivo



Por que não do judiciário?



Autos n.: SPA [autuar]
Assunto: Jaraguá do Sul – CEJUSC

DESPACHO

Autue-se SPA.

Trato aqui de iniciativa do Juiz de Direito Edenildo da Silva e da Servidora Chrystiane Maria Uhlmann, ambos pioneiros do primeiro CEJUSC instalado em Santa Catarina, ela Instrutora dedicada e premiada nacionalmente.

Pretendem que o PJSC forneça uma linha celular com plano de dados, para que utilizem aplicativo de comunicação simultânea, individual e de conferência, como "sala virtual de conciliação e mediação".

Não é a única iniciativa de conciliação *on line* que se está tratando, por certo, mas é uma ferramenta que pode ser explorada, já havendo notícias na mídia sobre sua utilização com sucesso nas Justiças Estadual e do Trabalho, além de outros países.

As iniciativas dessa dupla já renderam não apenas homenagens e reconhecimento pela inovação, mas principalmente, estão auxiliando a população local a encontrar com celeridade mais qualidade no serviço prestado pelo Poder Judiciário.

Nesse contexto, determino a atribuição de uma linha celular e de dados já pertencente ao PJSC, sob a responsabilidade do Magistrado em ques-



tão, para que seja utilizada como laboratório para conciliação via aplicativos referidos.

O plano de atuação e os resultados devem ser informados neste processo administrativo digital, cujo número então será divulgado para que Magistrados e Servidores do Estado acompanhem a evolução, eventuais percalços, e se possa colher os melhores frutos possíveis, em benefício do cidadão catarinense.

Remeto à DTI para operacionalização. Após, ao CGInfo para acompanhamento, conforme programação daquele Conselho.

Cientifiquem-se.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2015



Nelson Schaefer Martins
PRESIDENTE

Humanização e Tecnologia

- **Diminuir distância**
- **Encurtar o tempo**
- **Facilitar o acesso**
- **Diminuir os custos**



A Justiça Estadual e o uso dos aplicativos WhatsApp, Telegram, Skype

Amparo Legal :

Art.335, § 7º - Lei 13.105/2015 (vigência a partir de 18/03/16) – A audiência de conciliação ou mediação pode realizar-se por meio eletrônico, nos termos da lei

Art.46 – Lei 13.140/2015 – A mediação poderá ser feita pela internet ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância, desde que as partes estejam de acordo.

A Justiça Estadual e o uso dos aplicativos WhatsApp, Telegram, Skype

Amparo Legal:

Art.335, § 7º - Lei 13.105/2015 (vigência a partir de 18/03/16)– A audiência de conciliação ou mediação pode realizar-se por meio eletrônico, nos termos da lei

Art.46 – Lei 13.140/2015 – A mediação poderá ser feita pela internet ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância, desde que as partes estejam de acordo.

- **Compatível com o princípios legais**
- **Acesso à justiça, simplificação das formas**
 - **Ferramenta democrática**
- **Facilidade e agilidade no atendimento**
 - **Fomentar a autonomia**
- **Papel da comunicação – importância do diálogo**

WhatsApp



- **Brasil: uma das maiores bases de usuários**
- **50 milhões de usuários no Brasil**
- **Plataforma de comunicação rápida e de amplo alcance (utilização mais democrática)**
- **Ambiente menos formal e intimidador, podendo propiciar uma comunicação melhor**

Nielsen (empresa provedora de inteligência de mercado) declara:

o WhatsApp é o aplicativo de smartphone mais popular no Brasil e está presente em 70% dos smartphones no país.

WhatsApp na Web

- Última versão instalada
- Leitor de código QR (caso não tenha é só baixar)
- Uso do Google Chrome como navegador
- No computador: web.whatsapp.com
- No menu WhatsApp: Menu – WhatsApp Web
- Emparelhar celular com o computador para a leitura do código QR. Escaneado o código, o aplicativo ficará espelhado na tela do computador, que servirá para ler/responder mensagens, receber e enviar arquivos.

Dificuldades

- **Segurança Jurídica**
 - **Ausência de legislação específica**
- **Necessidade de regulamentação pelos tribunais**
 - **Não obrigatoriedade de adesão**
- **Conciliadores e mediadores capacitados**
 - **Organização**

Metas



- **Estimular a conciliação e a mediação por meio de mídias acessíveis**
- **Auxiliar na mudança da cultura da beligerância para a pacificação social**
- **Viabilizar o tratamento adequado, simplificando os atos e diminuindo o tempo de tramitação**
- **Garantir a modernização da justiça com a sua adequação aos novos tempos**

A assessoria/Cejusc realizará o cadastramento dos conciliadores (servidores, voluntários e convidados), previamente capacitados, em seu banco de dados e será expedida portaria.

Sugere-se aos advogados e prepostos dos grandes litigantes que também façam cadastro.

A assessoria/Cejusc receberá o pedido de conciliação por telefone, e-mail ou aplicativos como whatsapp, skype ou telegram

Sugestão de certidão:

Solicitação de conciliação

processo _____

Partes _____

Solicito que seja realizada a conciliação virtual nos autos do processo em referência.

Advogado solicitante: _____ OAB - celular _____

e-mail -

Advogado da parte contrária _____

celular _____ e-mail _____

A assessoria/Cejusc solicitará os autos físicos para a Vara de origem ou expedirá comunicação para a Vara em caso de processo digital

Modelos:

Cejusc - solicitação para Vara - processo físico

Solicito o encaminhamento dos autos físicos processo _____ para realização de conciliação/mediação virtual no Cejusc. Para tanto, será expedida certidão para os devidos fins e o processo permanecerá no Cejusc pelo prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo dos atos processuais e prazos em curso.

Cejusc - solicitação para a Vara – processo digital

Comunico que será realizada conciliação/mediação virtual nos autos do processo digital n. _____. Caso haja algum impedimento, deverá ser comunicado ao Cejusc no prazo de 24 horas. A conciliação será concluída no prazo máximo de 30 (60 – lei – art28) dias sem prejuízo dos atos processuais e prazos em curso

Estando apto o processo para a conciliação/mediação, o Cejusc/Assessoria deverá obter os dados dos advogados participantes e verificar a existência de procuração.

Se for físico, a consulta deverá ser realizada inicialmente no SAJ.

Constatado defeito de representação, incumbe ao conciliador/mediador solicitar que seja regularizada a representação processual ou, informar no grupo, após aberto, solicitando a regularização.

A assessoria/o Cejusc registrará no google docs o número do processo físico, a fase em que ele se encontra e os dados dos advogados; se for processo digital arquivará o PDF dos autos eletrônicos.

O Cejusc confeccionará certidão nos autos informando sobre a abertura de processo de conciliação/mediação virtual e sua duração pelo prazo de 30 dias* (60 – med – lei, arrumar redação). Nesta ocasião deve ser observada a necessidade de algum procedimento a ser praticado pela vara (como a suspensão do processo por x dias, a suspensão de determinada perícia, etc).

Certidão

Certifico que foi iniciada a conciliação/mediação virtual nos presentes autos, sem prejuízo dos atos processuais e prazos, como data estimada para o término em _____

O Cejusc encaminhará e-mail ao conciliador/mediador servidor ou voluntário com o número e pdf do processo eletrônico ou breve relato do processo físico. Esta providência somente será necessária nas hipóteses em que o mediador realize a atividade à distância.

e-mail para conciliador/mediador:

Comunico que Vsa. foi designado como mediador nos autos do processo.____ , ação _____ (indenizatória/cobrança/execução, etc) que se encontra na fase de _____, com valor da ação de _____ para _____, tendo a requerida sido citada na data de _____. Não existem bens penhorados. Foram realizadas ferramentas eletrônicas (bacen/renajud/etc). Foi desconsiderada a personalidade jurídica. Constatei também....

O conciliador/mediador analisará os autos, através do andamento processual ou pdf do processo digital. Se necessário poderá, a qualquer momento, solicitar mais informações junto ao Cejusc.

O conciliador/mediador deverá inserir os advogados como contatos no celular e depois inseri-los no grupo. O grupo só pode ser criado pelo celular destinado ao projeto piloto e não pelo computador;

O grupo deverá ser aberto no instrumento de mídia digital escolhida pelas partes (conciliação/mediação por Skype - whatsapp - telegram - hangouts - etc).

**O nome do grupo deve ser sempre o número completo do processo
(Ex. 000000-00.2016+8.24.0036)**

Opções:

A - O grupo fica aberto e as partes podem dialogar de forma livre, das 8h às 18h e o conciliador/mediador marca um horário no qual estará na plataforma para intervir, conversar, mediar, tirar dúvida, ouvir propostas (v.g. das 15h às 17h) para que aconteçam as intervenções.

B - Na segunda possibilidade, o conciliador/mediador agenda horários definidos em que todos entrarão para conversar.

C - Na terceira hipótese, o grupo permanece aberto e as mensagens são trocadas ao longo do dia, sempre das 8h às 18h, mas sem horário marcado. Assim, cada um espera o tempo em que o outro tem mais disponibilidade para responder. Ao longo do dia as mensagens são respondidas e se houver alguma impossibilidade de atuação do conciliador/mediador ele apenas comunica que retornará à plataforma no dia seguinte.

Devem ser observadas as questões urgentes como: audiências já marcadas em data próxima, incapaz, perícia agendada, etc, para fins de averiguar a necessidade de providências junto às Varas (sempre tratando o assunto com as partes).

A conversa será iniciada com a declaração de abertura Conciliação/Mediação e Boas Vindas:

Modelo q deve ser adaptado: *Bom dia, Bem-vindos ao Cejusc. Meu nome é Chrystiane. (o mediador, se houver, também deve se apresentar – é o meu nome é Maria’)* e atuaremos neste ambiente virtual na forma da Portaria XXX. Os senhores podem me (ou nos) chamar pelo primeiro nome mesmo. Gostaria de dar as boas-vindas à conciliação/mediação! Confirmando os presentes no grupo: a senhora se chama Joana da Silva e o Senhor João de Souza, correto? Como gostariam de ser chamados?

Respostas...

Algun de vocês já participou de uma conciliação/mediação?

Respostas..

Adequar a Declaração de Abertura ao caso concreto, respeitando os requisitos – Curso Mediação e Conciliação

...Estamos aqui por nossa livre vontade porque acreditamos que a conciliação/mediação é geralmente o melhor meio de resolver falhas de comunicação ou diferenças. Nosso objetivo é auxiliar no diálogo dos envolvidos e construir uma solução que ponha fim não apenas à lide mas também ao conflito, através da conciliação, com observação dos direitos fundamentais e da livre iniciativa, observação dos valores éticos e com transparência. Sobretudo com respeito a vontade das partes, estimulando a cultura da pacificação social e valorizando a democracia participativa.

Fixar horários: Se vocês alcançarem um acordo, nós podemos, se desejarem, elaborar a minuta para que vocês ratifiquem. negociações ocorrerão das 8h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. Atuarei nesse espaço às Xxhoras.

As informações lançadas serão confidenciais e serão registradas somente as informações expressamente autorizadas por todas as partes (Enunciado 56 – Enfam) Não há autorização para divulgação dos números de celulares utilizados.

Tendo as partes chegado a uma composição/consenso (achar uma palavra melhor), o acordo poderá ser homologado através das opções:

as partes podem optar por encaminhar petição conjunta para homologação ou comparecerem ao Cejusc, em horário a ser combinado, para a homologação posterior ou incluindo o magistrado no grupo que poderá realizar a homologação.

Parece-lhes que o modo de condução da conciliação/ mediação aqui esboçado atende suas necessidades?

Joana, você propôs a demanda, certo? Geralmente, começamos com a pessoa que solicitou a conciliação/mediação. Dessa forma, João, Joana iniciará e, em seguida, você terá oportunidade de falar. Certo? Natalia, você poderia, por gentileza, contar-nos o que a trouxe até aqui?”



Ou, tratando-se de negociação:

Bem-vindos ao Cejusc. O objetivo da conciliação/mediação é fomentar o diálogo e construir uma solução que ponha fim não apenas à lide mas também ao conflito, através da conciliação, com observação dos direitos fundamentais e da livre iniciativa, observação dos valores éticos e com transparência. Sobretudo com respeito a vontade das partes, estimulando a cultura da pacificação social e valorizando a democracia participativa.

Melhorar o afago

Sou a conciliadora/mediadora Chrystiane e atuarei nesse ambiente virtual para ajudá-los da melhor forma possível, na forma da Portaria XXX

As negociações ocorrerão das 8h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira (ou a opção escolhida pelo serviço/mediador). Atuarei nesse espaço às _____

As informações lançadas serão confidenciais e serão registradas somente as informações expressamente autorizadas por todas as partes (Enunciado 56 – Enfam) Não há autorização para divulgação dos números de celulares utilizados.

Tendo as partes chegado a uma composição/consenso (achar uma palavra melhor), o acordo poderá ser homologado através das opções:

as partes podem optar por encaminhar petição conjunta para homologação ou comparecerem ao Cejusc, em horário a ser combinado, para a homologação posterior ou incluindo o magistrado no grupo que poderá realizar a homologação.

O grupo será mantido em andamento enquanto houver interesse dos envolvidos, observado o prazo máximo de 30 dias (conciliação Cejusc) e 60 (mediação – art.28 lei 13140).

Lei - Art. 28. O procedimento de mediação judicial deverá ser concluído em até sessenta dias, contados da primeira sessão, salvo quando as partes, de comum acordo, requererem sua prorrogação.

Obtido o acordo, certificar que todas as cláusulas foram mesmo discutidas e finalizadas (Valor, número de parcelas, conta para depósito, Data do primeiro pagamento; Discriminação das verbas; Multa; Objeto da quitação)

Se o acordo for ratificado por vídeo (no caso de réu não citado, autor sem procurador e réu com adv), esperar o envio para os próximos passos. Enviar texto que explica como o vídeo/foto deve ser feito – se mostrar ciente dos termos do acordo, satisfeito e apresentar documento de identificação no vídeo).

Ratificação

Senhores advogados. é possível que a ratificação seja feita pelo autor/réu por vídeo. Importante que ele diga o valor do acordo, que ficou satisfeito, bem como que mostre um documento de identificação na câmera.

Tendo as partes optado pelo comparecimento pessoal no juizado e estando desacompanhadas de advogado, para elaboração dos termos do acordo, enviar texto com agradecimento pela participação das partes e solicitar preenchimento de planilha para elaboração do acordo.

Dados:

Para que a certidão seja confeccionada, solicito que reúnam os dados acordados, preenchendo a seguinte planilha:

- *Valor total líquido do acordo:*
- *Número de parcelas:*
- *Data do primeiro pagamento:*
- *Local do depósito:*
- *Discriminação das verbas:*
- *Multa:*
- *Objeto da quitação:*
- *Outras considerações acordadas (alvarás, custas, envio de comprovante, etc)*
- *Observações importantes (desmarcar audiência, desmarcar perícia, solicitar processo pendente de julgamento em outra instância)*

Elaborar minuta de acordo no SAJ contendo todas as cláusulas acordadas e enviar para o grupo para fins de conferência.

Exemplo:

Proposta, a conciliação resultou exitosa nos seguintes termos:

- 1) O réu (*CPF nº , telefone 47 *) se compromete a pagar à parte autora a quantia fixa de R\$*XXX, divididos em *XX (*) parcelas mensais e sucessivas de R\$200,00 (duzentos reais) cada, vencendo-se a primeira dia * e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- 2) As parcelas serão adimplidas mediante depósito em conta *..... ou diretamente na sede da parte autora, mediante recibo;
- 3) O inadimplemento de (no mínimo 2) parcela, consecutivas ou não, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida, aplicando-se cláusula penal de 2% (CDC só pode ser 2%, se não for, pode ser pactuado cláusula penal maior) sobre o valor vencido, sem prejuízo de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, bem como multa prevista no art.475-J do CPC, para o caso de execução de sentença;
- 4) As partes renunciam ao prazo recursal (artigos 502 e 503, ambos do CPC).

Processo físico que está com o cheque/np 5) Com o trânsito em julgado, a cártula (cheque – fl.*, nota promissória - fl.) serão entregues ao réu, mediante cópia e recibo nos autos.

Processo digital ou processo físico que tem só cópia da cártula 5) Com o trânsito em julgado, a parte autora entregará a cártula (cheque – fl.*, nota promissória - fl.) ao réu, mediante recibo.

Por conta do acordo retro, as partes requerem a inclusão do acordo no saj e seja submetido ao juiz.

Depois da concordância de todos, inserir no SAJ.

Em seguida, preparar a minuta com o texto de homologação, lembrando que neste momento devem constar as questões relativas às custas, honorários, desmarque de perícia, de audiência, etc). Se for processo eletrônico sugere-se que o Juiz analise e, sendo o caso, homologue no dia, após intimando todos no grupo.

Exemplo:

Verifico que o acordo supra respeita os preceitos legais, devendo ser homologado. Diante do exposto, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo acima, julgando extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, III, do CPC). Defiro, com fulcro nos artigos 502 e 503, ambos do CPC, a desistência do prazo recursal (item '4' do acordo supra). Publique-se e intímem-se as partes no ambiente virtual, registre-se. Transitada em julgado, defiro o desentranhamento (item 5 do acordo) da cópia pelo réu, mediante cópia e recibo nos autos. Após, archive-se. Sendo requerida execução de sentença,

*** Qdo não tem advogado:**

remetam-se os autos à contadoria, antes da conclusão, para cumprimento do art. 52, II, da Lei 9099/95.

*** Qdo tem advogado:**

deverá o credor instruir a inicial com cálculo atualizado da dívida.

No JEC

Havendo concordância de ambas as partes, a conciliação poderá ser realizada de forma online, nos mesmos moldes. A contestação e impugnação sendo apresentadas.

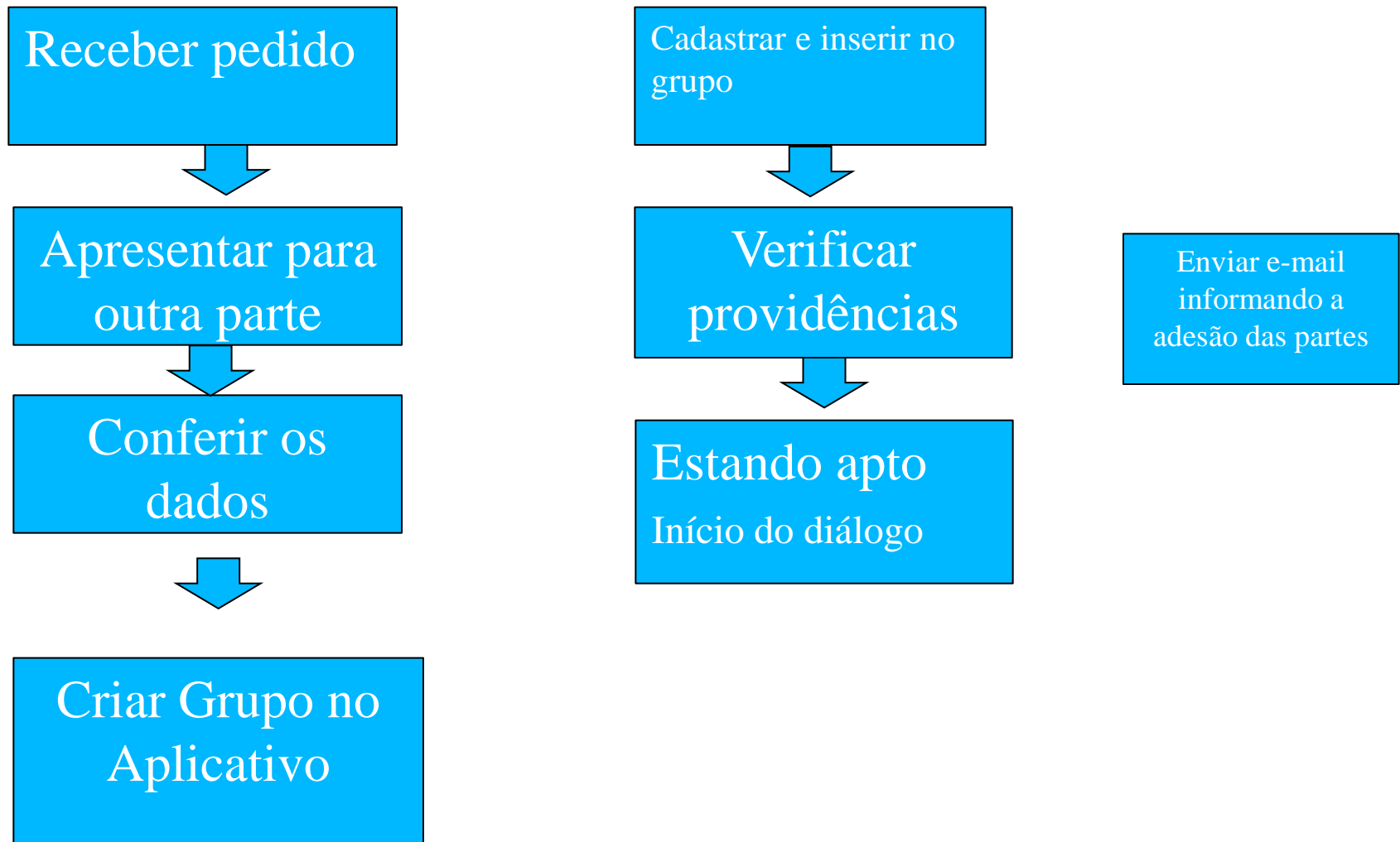
Após, salva e anexa ao processo.

Se houver concordância (sigilo, confidencialidade) de todos e o magistrado concordar, incluir o juiz no grupo (de preferência não utilizar o celular pessoal mas outro informado em portaria que será utilizado para este fim) que, sendo o caso, homologará e intimará os presentes.

Em seguida, converter e salvar a conversa em texto, em seguida, na pasta correspondente. Salvar, também, o vídeo.

Arquivar o grupo e devolver os autos físicos para a vara e se for processo digital - comunicar a Vara;

Alimentar a estatística.



Acordo obtido

Certificar discussão de
todas cláusulas



Elaborar minuta



Submeter ao
grupo

Enviar e-mail
informando a
adesão das partes

Acordo frustrado

Propõe suspensão do grupo

audiência presencial

expede certidão

Continuidade do
processo